

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 006/2014/SEMEC

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Rosinéli Guerreiro Salame, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 010/2014-CPL/SEMEC**, do processo nº 2079/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 47.429/2005, 49.191/2005, 64.684/2010, 48.804A/2005 e 75.004/2013 e suas respectivas alterações, RESOLVE registrar os preços destinados à aquisição de 1.000 (hum mil) conjuntos escolares que visa atender aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém, proposto pela empresa **Antônio C. B. Couto Neto - ME**, CNPJ nº **14.170.712/0001-63**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado, nos termos do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando contratação de licitante especializada para **FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESCOLARES**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, conforme síntese que segue:

Item	Descrição	Qtd.	Fornecedor
01	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE MESA EM ESTRUTURA DE FERRO 7/8 TUBO REDONDO SAE 1010/1020 NA COR PRETA TOTALMENTE ATRACADA E TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR OVO MEDINDO 0,70CM X0,70CM, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS ESTRUTURA DE FERRO REDONDO DE ¾ TUBO REDONDO SAE 1010/1020 PAREDE 1,2, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NAS CORES LARANJA, AZUL REAL, VERDE OFICIAL E CROMO REAL, SENDO ENCOSTO FORMICADO DE AMBOS OS LADOS E FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FIXADA POR ENCAIX	1.000	ANTONIO C B COUTO NETO - ME - CNPJ: 14.170.712/0001-63 Endereço: BR 226 Km 01 Nº 1405 - Sala 01- Glória CEP: 65.632-160 Timon/MA Telefone: (99) 3216-0127 E-mail: lojalucianamoveis@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram presente Ata a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de PARTICIPANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CPL/SEMEC
CONFERE COM
ORIGINAL
Jeanne P. *(assinatura)*
Mat. 0223356-046
CPL/SEMEC

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Educação os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESCOLARES** para O Município Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE MESA EM ESTRUTURA DE FERRO 7/8 TUBO REDONDO SAE 1010/1020 NA COR PRETA TOTALMENTE ATRACADA E TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR OVO MEDINDO 0,70CM X0,70CM, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS ESTRUTURA DE FERRO REDONDO DE ¾ TUBO REDONDO SAE 1010/1020 PAREDE 1,2, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NAS CORES LARANJA, AZUL REAL, VERDE OFICIAL E CROMO REAL, SENDO ENCOSTO FORMICADO DE AMBOS OS LADOS E FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FIXADA POR ENCAIX	1.000	Conj.	R\$ 174,80	R\$ 174.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Belém mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

CPL/SEMEC
CONFERE COM
ORIGINAL
Teanne P. Matti Oliveira
Mat. 0223956-040
CPL/SEMEC

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 010/2014 e a proposta da licitante.


CPL/SEMEC
CONFERE COM
ORIGINAL


Jeanne Maria Oliveira
Mat. 0223956-040
CPL/SEMEC

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



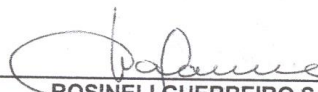
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

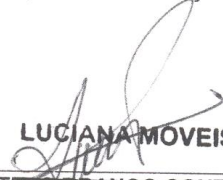
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Educação assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em **03 (três) vias de igual e teor e forma**.

Belém/PA, 02 de outubro de 2014.


ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação-SEMEC


LUCIANA MOVEIS
ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO
ANTÔNIO C.B. COUTO - ME

14.170.712/0001-63
ANTONIO C. B. COUTO NETO-ME
Br. 226, Nº 1405, Vila do Bec
Cep: 65.632-160
Timon - Maranhão

CPL/SEMEC
CONFERE COM
ORIGINAL


Jeanne P. Matni Oliveira
Mat. 0223956-040
CPL/SEMEC